

BOLETIM DE ESCLARECIMENTO Nº 001

Ato vinculado ao edital, anexos e subanexos.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2025 SMMA

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ÁREA DE LAZER NA RUA ELÓI ORESTES ZEGLIN, BAIRRO PINHEIRINHO, REGIONAL PINHEIRINHO., DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.

Tendo em vista a solicitação de esclarecimento feito por interessado em participar da licitação em epígrafe, a Pregoeira, torna público para conhecimento a quem interessar possa, o presente Boletim de Esclarecimento.

QUESTIONAMENTO:

“...., Segue para atendimento aos itens 02 e 03 da mov. 22., em análise à documentação enviada referente a Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2025 - SMMA, o item 4 "Fornecimento e espalhamento de areia" do "quadro 01" da comprovação da qualidade técnico-operacional da empresa, a equipe de Habilitação consideraria o espalhamento de outros agregados como brita, pó de brita, bgs, isto é, agregados em geral como equivalente ao espalhamento de areia ? Ou há necessidade desse serviço ser específico como consta no termo ?

Segue o anexo do quadro de referência e desde já agradeço pela atenção.

HABILITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL SOLICITADA			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE EXECUTADA
1	Fornecimento e plantio de grama	m²	4.000
2	Execução de pintura	m²	1.000
3	Implantação e/ou conserto de calçamento, pista de caminhada ou ciclovia	m²	2.000
4	Fornecimento e espalhamento de areia	m³	2.000
5	Escavação e carga de material	m³	200
6	Implantação e/ou conserto e/ou recuperação de alambrado e/ou cerca com tela em arame galvanizado	m²	4.000

RESPOSTA DO DEPARTAMENTO TÉCNICO/GESTOR - MAPP:

“..., Em resposta ao questionamento da empresa sobre o item 4 "Fornecimento e espalhamento de areia" do "quadro 01" da comprovação da qualidade técnico-operacional da empresa, temos a esclarecer que consideraremos como válida a apresentação de serviços que podem ser similares à areia, na composição do

material, como a granulometria, sendo assim materiais como o pó de pedra ou pó de brita, pedrisco, pedra graduada ou brita 0.”

Pregoeira – Portaria nº 029/2024 - SMMA